

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20-7-82

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Eng.º José Arménio Sequeira Pereira, Eng.º Luís Vitor de Azevedo Félix e Custódio das Neves Lopes Ramos.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

BALANCETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal respeitante ao dia de ontem, que apresenta um saldo de quatro milhões trezentos e dez mil setecentos e oitenta e sete escudos e vinte centavos, em dinheiro e dezanove milhões e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis escudos e cinquenta centavos, em documentos de despesa.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foram presentes e apreciados os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, os quais, por unanimidade, foi deliberado autorizar o respectivo pagamento:

- Situação da obra "Passagem Desnivelada de Esgueira - Tratamento e pinturas nas superfícies de betão", adjudicada à SOMEC da quantia total de quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e setenta e quatro escudos;

- 1ª. Situação da obra "Pavimentação da Estrada de S. Bernardo, entre a Cruz-Alta e a variante - E.N. 16 - Troço entre a E.N. 16 e a Rua da Brejeira", adjudicada a JOAQUIM ALVES SUCESSORES da quantia total de seis milhões e cinquenta e dois mil cento e noventa escudos;

Amf

- 5ª. Situação da obra "Construção da Passagem Superior junto à Fábrica Renault" adjudicada à TRANGE da quantia total de quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil cento e vinte e oito escudos e cinquenta centavos;

- 21ª. Situação da obra "Construção do Edifício-Torre" adjudicada à MESQUITA, Lda. da quantia total de três milhões e setenta e nove mil duzentos e quarenta e três escudos e noventa centavos.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Presentes os seguintes processos de loteamento, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

- N.º. 519/81, de António Pereira Ferreira, para um terreno sito na Costa do Valado, na freguesia da Oliveirinha, deste Concelho, a requerer que lhe sejam verificadas as obras de infraestruturas e autorizado o levantamento da respectiva caução. Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado e mandar passar o respectivo alvará, com a condição de não ser passada a vistoria às habitações sem que sejam construídas as guias dos passeios;

- N.º. 443/82, de JOBAN - Construções, Lda., para um terreno sito em Esgueira (Quinta do Cruzeiro), a requerer a viabilidade para a urbanização. Face às informações constantes do processo e após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir com as seguintes condicionantes de estacionamento aquando da passagem das respectivas licenças para construção: um estacionamento coberto por fogo e três estacionamentos por cada cinquenta metros quadrados de comércio ou escritório, coberto, à superfície ou misto;

- N.º. 234/78, de José Nunes da Rocha, para um terreno situado na Costa do Valado, da Freguesia da Oliveirinha, deste Concelho, a requerer, por mais cento e oitenta dias, a prorrogação do prazo para a execução das obras de infraestruturas. Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar aquele prazo somente por mais noventa dias, improrrogáveis.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram também presentes e apreciados os seguintes processos, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

- N.º. 314/81, de Silvano Martins da Silva, a requerer

Manuel de Moraes

um aumento de cerca de mais um piso no bloco a construir nas Alagoas, na freguesia de Esgueira, deste concelho. Face à informação verbal prestada pelo Sr. Eng.º Director dos Serviços de Urbanização e Obras, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado desde que o acesso seja feito por elevadores;

- Nº. 434/56, de Manuel de Moraes, a apresentar exposição através da qual se requer um aumento de cerca de mais dois pisos no prédio em construção nas Ruas Dr. Nascimento Leitão e Combatentes da Grande Guerra, destinado à ampliação do Hotel Imperial. Lida a informação prestada pelo Gabinete de Urbanização, que aqui se dá como transcrita, e após demorada troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, mandar, de imediato, embargar a obra para além da cerca não prevista no projecto inicial, devendo o assunto voltar a ser apreciado na próxima reunião.

VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: -

Em sequência das deliberações tomadas em 5 de Fevereiro e 4 de Junho, últimos, foi novamente presente o processo Nº. 296/81, de Manuel Marques Dias, a apresentar novamente exposição em que se solicita que na constituição de propriedade horizontal do prédio situado na Rua da Senhora do Álamo, em Esgueira, sejam consideradas autónomas as Fracções "A", "B" e "C". Depois de troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação tomada em 4 de Junho, último, segundo a qual serão somente consideradas duas fracções autónomas, formadas uma pelas Fracções "A" e "B" e outra pela "C".

NÚCLEO HABITACIONAL DA QUINTA DO CANHA - EDIFÍCIO-

-TORRE - REVISÃO DE PREÇOS: - Foi presente e apreciada uma factura da Firma MESQUITA, Lda., da quantia de um milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um escudos, respeitante a uma revisão de preços relativa ao auto nº. 21 da obra em epígrafe.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES: - Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por

António

unanimidade, proceder a uma alteração do orçamento ordinário para o ano em curso, nos termos legais, na quantia total de dez milhões e duzentos e cinquenta mil escudos.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - SUBSIDIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº. 1508, de 14 de Abril, último, da CERCIAV, a remeter o processo respeitante ao pedido formulado pelo cantoneiro de limpeza de 2ª. classe desta Autarquia, António Abel Coelho, para concessão de subsídio de Educação Especial respeitante a seu filho Mário de Oliveira Coelho.

Lida a informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado e autorizar o pagamento do referido subsídio, da quantia mensal de cinco mil e quatrocentos escudos e com efeitos retroactivos desde Abril do ano em curso, conforme determina a alínea b) do artº. 14º. do Decreto Regulamentar nº. 14/81, de 27 de Março.

IDEM - PROMOÇÕES: - Face às informações constantes do respectivo processo, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, classificar de bom o tempo de serviço prestado por Raúl Fernando de Almeida Mesquita e Joaquim Marques da Silva, cantoneiros de limpeza de 2ª. classe e promovê-los, nos termos legais, a cantoneiros de limpeza de 1ª. classe.

IDEM - SUBSIDIO POR MORTE: - Lida a informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um escudos a Luis Manuel da Silva Gomes, viúvo da Chefe de Secção D. Maria Madalena de Pinho Moreira da Cunha, respeitante ao subsídio por morte a que se refere o Artº. 19º. do Decreto-Lei nº. 49 031, de 27 de Maio de 1969 e ainda da quantia de seis mil e quinhentos escudos, respeitante a subsídio de funeral.

IDEM - PROMIVENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE SECÇÃO: - Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, pedir superiormente o preenchimento do lugar de Chefe de Secção, recentemente vago pelo falecimento da respectiva titular, D. Maria Madalena de Pinho Moreira da Cunha.

António Rodrigues Garcez

RECLAMOS LUMINOSOS: - A Câmara tomou conhecimento de um requerimento apresentado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GLOBO, Lda., a requerer autorização para instalar um reclamo luminoso junto da sua sede na Travessa da Caixa Económica, nº. 4-1º., nesta cidade. Após troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade, deferir.

DEU ENTRADA NA SALA O VEREADOR SR. ANTÓNIO RODRIGUES GARCEZ.

CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ECLUSAS E COMPORTAS NA RIA DE AVEIRO: - No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto e após demorada troca de impressões, foi deliberado, com a abstenção do Vereador Sr. Ramos: 1 - Não sujeitar a obra em epígrafe, face à especificidade de que a mesma se reveste, às formalidades que encerra o concurso público; 2 - Adoptar antes o concurso limitado para execução da citada obra, devendo a relação das Firmas a consultar, em número não inferior a três, ser apresentada à próxima reunião da Câmara pelos Serviços de Urbanização e Obras.

PROVAS DESPORTIVAS: - Face à carta de 28 de Junho, último, da Secção Náutica do Clube dos Galitos, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, conceder uma taça, para ser disputada no Campeonato Nacional de Remo/82.

SUBSÍDIOS: - A Câmara tomou conhecimento de dois officios da Universidade de Aveiro, através dos quais se solicita a concessão de um subsídio para um estágio de aplicação dos métodos Jean Pain. Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão formulada.

Lido um officio da Federação Portuguesa do Remo, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de cento e cinquenta mil escudos, destinado a participar na realização dos "Campeonatos Nacionais de Remo", a levar a efeito nesta cidade.

PUBLICIDADE: - Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de setenta mil escudos à Estação de Rádio "ASAS DO ATLÂNTICO", do Canadá, respeitante a anúncios publicitários.

Manuel Valente

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS: - Face ao teor do officio nº. 1535, de 29 de Junho, último, dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no contrato a celebrar com a Firma MINASTELA, Lda., respeitante ao "Fornecimento e Montagem do Equipamento Electromecânico do Abastecimento de Água a S. Jacinto".

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foram presentes e aprovados os autos de recepção definitiva das obras de "Rectificação e Pavimentação da Rua do Vale Caseiro, em Cacia", "Pavimentação da Travessa da Farmácia - Oliveirinha", "Construção dos Acessos à Escola de Cacia" e "Construção da Escola Primária de Horta", tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a restituição dos décimos retidos como depósito de garantia.

ESCOLAS DO CONCELHO - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE VERBA: - Face à informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a única proposta apresentada para a execução das obras em epígrafe, por Manuel Valente dos Santos, da quantia total de um milhão novecentos e oitenta mil escudos, que também aqui se dá como transcrita.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR JUNTO À FÁBRICA RENAULT: - Lidas as informações prestadas pelo Técnico responsável pela obra, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de duas facturas da Firma TERRA ARMADA, no valor total de três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois escudos.

Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura nº. 8205122, da Firma TEIXEIRA DUARTE, Lda., da quantia de cento e sete mil trezentos e cinquenta e seis escudos, respeitante a trabalhos de prospecção já efectuados.

EMPREITADAS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a pavimentação da Rua do Sol, em Quintãs, à CASA LAMEIRO e, ainda, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

António

BAIRRO SOCIAL DA COVA DO OURO: - Foi presente e apre-
ciado um requerimento de Joaquim da Silva Maia, morador no citado
Bairro, a solicitar o pagamento gradual das rendas que se encontram
em atraso, dada a precaridade da sua situação económica. Lida a infor-
mação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se
dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: - Após troca de impressões e de ouvida a informação verbal
prestada pelo Sr. Eng.º Maçarico, a Câmara deliberou, por unanimidade,
que o Sr. Arq.º António Carlos Viana Crespo Osório continue a prestar
serviço neste Município na modalidade de contrato de prestação de
serviços, devendo trabalhar três dias completos de serviço por semana,
às segundas, quartas e sextas-feiras, com o vencimento mensal corres-
pondente à Letra G (vinte e seis mil e novecentos escudos), com efei-
tos a partir do dia um do próximo mês de Setembro e com a condição de
aquele trabalhador não assinar quaisquer trabalhos para Aveiro.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA: - Face ao officio
de 2 de Junho, findo, da Junta de Freguesia de Oliveirinha, que aqui
se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o
despacho do Sr. Presidente de 13 do mês em curso, que autorizou o
pagamento da quantia de duzentos mil escudos à Junta de Freguesia de
Oliveirinha.

JUNTAS DE FREGUESIA - SUBSÍDIOS: - Por proposta do
Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder às Juntas
de Freguesia a seguir indicadas, como segundo subsídio em relação ao
ano em curso, a importância de cinco mil contos, a distribuir cinquen-
ta por cento em função da área e cinquenta por cento em função do nú-
mero de eleitores: - ARADAS - seiscentos e vinte e dois mil duzentos
e quatro escudos; CACIA - oitocentos e noventa e um mil trezentos e
quarenta escudos; EIROL - cento e treze mil setecentos e vinte e seis
escudos; EIXO - quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e
cinco escudos; ESGUEIRA - um milhão duzentos e quarenta e três mil
setecentos e nove escudos; NARIZ - duzentos e quarenta e dois mil
quinhentos e sete escudos; OLIVEIRINHA - quatrocentos e noventa mil
seiscentos e três escudos; REQUEIXO - quinhentos e doze mil e cinquenta

11
Amfieri O4

e quatro escudos; S. BERNARDO - duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco escudos e S. JACINTO - cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois escudos.

TRANSITO: - Por proposta do Vereador Sr. Eng^o. Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, que nas Ruas Infante D. Henrique e Luis Gomes de Carvalho seja permitido o estacionamento do lado esquerdo das mesmas no sentido descendente.

ALIENAÇÃO DE BENS - CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: - No seguimento da deliberação tomada em 16 de Julho, corrente, foram trocadas impressões ácerca das condições de cedência á Caixa Geral de Depósitos do terreno Municipal sito na Rua Belém do Pará, tendo sido deliberado, por unanimidade, permitir somente a construção no subsolo até ao nível ou níveis dos terraços existentes.

BANCO FONSECAS & BURNAY - NOVAS INSTALAÇÕES: - Em sequência da deliberação tomada em 31 de Maio, último, foi lido o officio nº. 865-4-82, de 13 de Julho, corrente, do Banco FONSECAS & BURNAY, o qual remete a minuta do protocolo a estabelecer com o Município, que se encontra já aprovada por aquela Instituição Bancária.

Após a leitura do citado protocolo e de demorada troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar aquele documento, que aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta, somente com uma alteração ao número dez que passa a ter a seguinte redacção: "o 2^o. outorgante obriga-se a demolir o prédio actual e não poderá, sob pena de reversão da propriedade do terreno, reconstruir no local outro prédio antes de vinte anos".

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que na nova construção sejam respeitados os seguintes índices de estacionamento: um estacionamento coberto por fogo e três estacionamentos por cada cinquenta metros quadrados de comércio ou escritório, coberto, à superfície ou misto.

AQUISIÇÃO DE BENS - EMPRESA CERÁMICA VOUGA: - No seguimento das várias deliberações tomadas sobre o assunto e não tendo sido possível chegar-se a acordo com os respectivos proprietários, foram dadas por encerradas as negociações relativas à aquisição daquela empresa e terrenos anexos.

Amfins
04

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: -

Por proposta da Vereadora D. Eneida, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à Firma Cimilar o seguinte material destinado à Escola de Verba, cujos preço e qualidade são iguais ao adquirido na reunião ordinária de 4 de Junho último: 15 carteiras nº. 2; 15 carteiras nº. 3; 30 cadeiras nº. 2; 30 cadeiras nº. 3; 2 secretárias; 2 cadeiras para adulto; 4 armários fechados de 4 portas; 4 armários com 2 portas e 15 cacifos; 2 estantes para pintura tipo A; e 2 estantes para pintura tipo B.

NICHO DO LARGO DO CRUZEIRO EM ESGUEIRA: - Em seguimento da deliberação tomada em 6 de Julho, corrente, e depois de o Vereador Sr. Engº. Cruz Tavares ter informado de que o terreno onde está implantado o nicho pertence à Casa do Sagrado Coração de Maria, foi deliberado, por unanimidade, negociar a permuta do citado terreno, com a área de cerca de 25 metros quadrados, pela construção de novo nicho e capela no mesmo terreno mas noutra local, continuando estes a pertencer à Casa do Sagrado Coração de Maria.

UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS: - Depois de troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, colocar à disposição da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro as citadas viaturas, para esta, se assim o entender, organizar passeios para a terceira idade.

COZINHA ECONÓMICA: - No seguimento da deliberação tomada em 6 de Abril, último, a Vereadora D. Eneida prestou informação acerca do estudo feito sobre a forma como tem vindo a funcionar a cozinha económica, comunicando nomeadamente que a mesma tem, até ao momento, um deficit no valor total de 993 522\$60 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois escudos e sessenta centavos), havendo que deduzir a esta importância a de 457 110\$00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e dez escudos), respeitante às quantias pagas pelos trabalhadores das finanças que comem na cantina, a qual deu entrada directamente nos cofres municipais.

Depois de troca de impressões e por proposta da mesma Vereadora, foi deliberado, com o voto contra do Vereador Sr. Ramos e com a abstenção do Vereador Sr. Engº. Félix, o seguinte: 1 - Entrega,

Am. Ramos

a título experimental, até ao fim do ano, a administração da cozinha económica à Direcção do C.A.T. do Município; 2 - Conceder ao C.A.T. um subsídio extraordinário da quantia atrás referida de novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois escudos e sessenta centavos, destinado ao pagamento da dívida; 3 - Conceder ao C.A.T., com efeito a partir do próximo mês de Agosto, um subsídio mensal correspondente a 1,5% dos vencimentos pagos aos trabalhadores que prestam serviço nesta Câmara Municipal, pelo que cessa a concessão de quaisquer outros subsídios; 4 - Autorizar a dispensa de um trabalhador durante o período da manhã, para prestar apoio à cozinha económica, a indicar pela Direcção do C.A.T..

O Vereador Sr. Ramos fez a seguinte declaração de voto: "Votei contra por considerar que a percentagem sobre os salários pagos vai traduzir-se num subsídio à aquisição de bens não alimentares que possam ser vendidos na mercearia do C.A.T.. Defendi a atribuição de uma importância fixa por cada refeição servida como acontece em outros casos do Estado. Defendi ainda que a exploração da cantina compete à Câmara, que a poderia transferir para o C.A.T. em regime de concessão por períodos certos renováveis.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO METÁLICO: -

Depois de analisados os preços apresentados pelas Firms CORTAL - Comércio Metálico de Águeda, L^a. e METASSO - Metalúrgicos Associados, L^a., a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir à primeira daquelas Empresas o mobiliário metálico para o edifício-sede da Junta de Freguesia de Eírol, o qual importa na quantia total de trezentos cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis escudos e trinta centavos.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Em sequência da deliberação tomada em 21 de Maio, último, e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, que aos proprietários dos terrenos situados nas traseiras do Cemitério Sul e destinados ao desvio de uma vala hidráulica, seja apresentado o preço de trezentos e cinquenta escudos por metro quadrado.

EXPROPRIAÇÕES: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, solicitar Superiormente a declaração de utilidade pública e urgência de expropriação dos terrenos necessários à construção dos acessos da Passagem Inferior da Forca.

VOTO DE PESAR: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Ernesto Nunes de Paiva, médico que dedicou toda a sua vida aos outros, numa entrega total à sua profissão.

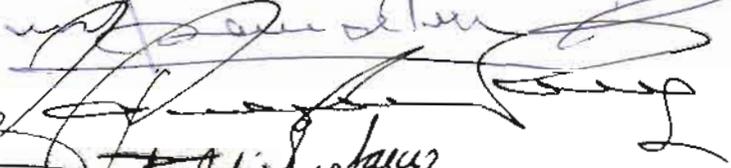
PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº. 4 do artº. 105º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, autorizar o pagamento dos documentos registados com os nºs. 2780 a 2937 e 2954 a 2959, da quantia total de quinze milhões quinhentos e quarenta e nove mil cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos da disposição legal atrás mencionada, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 13 horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que eu, , Chefe da Secretaria a subscrevo.






Quando da construção da Biblioteca Pública de Aveiro -projecto cuidadosamente concebido em termos de relação urbanística- havia a ideia de lhe encostar nailharga poente um edifício similar aquele que é propriedade do Banco Fonsecas & Burnay; no decorrer do tempo generalizou-se a opinião que seria mais conveniente optar pela demolição do edifício bancário, a fim de estabelecer uma relação mais eficaz entre o nível da Praça da República e o nível da Praça Humberto Delgado (Ponte-Praça), com uma sucessão de pontos de vista e ângulos diferenciados .

Pretende, agora, a C.M.Aveiro proceder ao arranjo urbanístico daquela zona.

Para o efeito, necessita dispôr para ser demolido, do edifício acima referido, situado na Rua de Coimbra, no qual estão instalados Balcões da "Seguradora Industrial" e do mesmo Banco.

Nesse sentido, está a C.M. de Aveiro na disposição de compensar o Banco, pela deslocação dos Balcões, demolição do prédio e cedência do terreno para o domínio público, através da :

- concessão da viabilidade de construção de um prédio, no quarteirão das Ruas José Estevão, Mendes Leite, Marques Gomes e Trav. da Caixa Económica, após demolição da construção aí existente, sem interesse arquitectónico (ex-Externato João Afonso de Aveiro), também pertencente ao Banco, e que terá uma cêrcea de 12 pisos aéreos;
- cedência do direito ao sub-solo de uma parcela de terreno, com vista a beneficiar a área de construção enterrada;

10.92

aumento da cêrcea do edificio ;

- rápida aprovação do projecto e emissão das respectivas licenças.

Assim,

1ª Outorgante - BANCO FONSECAS & BURNAY neste acto representado por -----,

2ª Outorgante - CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO neste acto representado por -----,

decidem permutar o prédio sito na Rua de Coimbra, pelos direitos de construção definidos nos termos das cláusulas seguintes :

1. O 1ª Outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, livre de quaisquer ônus ou encargos, sito na Rua de Coimbra Nº---, na freguesia de -----, Concelho de Aveiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de ----- sob o Nº ----- e inscrito na Matriz sob o Artigo -----;
2. O 1ª Outorgante é dono e legítimo -----
----- (prédio situado no quarteirão) -----
-----, que pretende demolir ;
3. O 1ª Outorgante compromete-se a entregar ao 2ª Outorgante o prédio descrito na Cláusula 1., livre de pessoas e despojado de todo o equipamento aí instalado; para o efeito procederá a reinstalação do actual inquilino do prédio ;
4. O 2ª Outorgante compromete-se a autorizar a construção de um prédio no terreno referido na Cláusula 2., conforme anteprojecto em anexo; em devido tempo apreciará o projecto a apresentar pelo 1ª Outorgante;
5. A entrega do prédio ao 2ª Outorgante processar-se-á obrigatoriamente após a instalação dos serviços do 1ª Outorgante no prédio a

V. Silva
6.10.82

construir por este no prazo máximo de 3 anos, a contar da data de licenciamento da obra e em qualquer caso antes de 5 anos após a assinatura do presente protocolo;

6. Caso seja do interesse do 1º Outorgante alienar o terreno referido na Cláusula 2 ou o edifício entretanto nele construído, compromete-se a fazer a cedência com os ônus decorrentes deste protocolo, sob pena da transmissão ser nula.
7. O 2º Outorgante cederá o direito ao solo-solo da área de 170 m² pertencente ao domínio público, demarcada na planta em anexo, e que será alvo de protocolo próprio; a cedência será em propriedade total, compreendendo a superfície no domínio público;
8. O 2º Outorgante fixará um valor para a taxa de mais-valia camarária, que adicionado ao valor atribuído ao direito concedido na cláusula anterior, constituirá o valor do prédio descrito na Cláusula 1., pertencente ao 1º Outorgante, cedido nos termos da Cláusula 3.
9. O 2º Outorgante promoverá a rápida apreciação do projecto por parte dos seus serviços e facilitará a emissão das licenças de construção;
10. O 2º Outorgante abriga-se a demolir o prédio actual e não poderá, sob pena de reversão da propriedade do terreno, reconstruir no local outro prédio antes de 20 anos;
11. O 2º Outorgante regozija-se pelo facto de o 1º Outorgante se ter prestado a colaborar na satisfação da sua pretensão e pelo critério e cuidado assumidos na elaboração do ante-projecto, que apesar de acautelar os interesses da Instituição, privilegia o tratamento arquitectónico e a sua integração na zona.

E por ambos os Outorgantes foi dito que consideram os factos aqui expostos, garantias prestadas e obrigações assumidas como pressuposto e base da permissão em causa e que estão de acordo em dar execução imediata ao presente protocolo.

W. B. S.
6.10.82